



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**VOTAÇÃO** \_\_\_/\_\_\_/2026

1ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

2ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

3ª Discussão \_\_\_votos a favor e \_\_\_contra

\_\_\_\_\_  
Presidente

**PROTOCOLO Nº**

DATA ENTRADA: 21/05/2026

HORÁRIO:

**INDICAÇÃO Nº /2026**

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco:

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos do art. 24,§ 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **A REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, EM PARALELEPÍPEDO OU ASFALTO, DA RUA SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO, LOCALIZADA NO BAIRRO PIEDADE.**

**JUSTIFICATIVA**

. A mesma faz ligação à direita, com a Rua Fauston Ferreira, no bairro Nova Piedade e à esquerda com a Rua Vitalina de Oliveira Diana (popularmente conhecida como Rua das Flores), no bairro Piedade. Recentemente recebeu a denominação de RUA SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO através da Lei Municipal nº 1.693/2.024.

A referida via teve sua abertura concluída no ano de 2019, atendendo a uma antiga reivindicação das famílias residentes na localidade, que buscavam melhores condições de acesso e maior segurança no deslocamento até importantes pontos de atendimento público, como o PSF Dr. José Expedito Carneiro, a Creche Jaime Silva e a Escola Estadual Dr. João Batista de Almeida, todos situados no Bairro Piedade.

A referida rua faz ligação, à direita, com a Rua Fauston Ferreira, no Bairro Nova Piedade, e, à esquerda, com a Rua Vitalina de Oliveira Diana, popularmente conhecida como Rua das Flores, no Bairro Piedade. Recentemente, a via recebeu oficialmente a denominação de Rua Sebastião Cardoso de Melo, por meio da Lei Municipal nº 1.693/2024.

Importante destacar que a localidade já conta com extensão de rede elétrica executada pela Prefeitura, bem como com rede de distribuição de água potável e esgotamento sanitário implantada pela COPASA, restando apenas a execução da pavimentação, seja em paralelepípedo ou asfalto, para garantir melhores condições de tráfego, acessibilidade, segurança e qualidade de vida aos moradores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação, visando proporcionar melhores condições de acesso e mobilidade à população da referida localidade.

Sala de Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de maio de 2026.

**Gerson Gomes de Freitas**  
**Vereador-PL**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**RUA “SEBASTIÃO CARDOSO DE MELO”  
Lei Municipal 1.693/2.024**



Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 21 de maio de 2026.

**Gerson Gomes de Freitas  
Vereador-PL**